



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP.: 39580-000 - Fax.: (038) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail.: Prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1086, DE 02 DE MARÇO DE 2005

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES
AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
2005.**

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento; nas dotações que se revelarem insuficientes durante a execução orçamentária de 2005, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial ou total de dotação, conforme o disposto no artº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 02 de março de 2005


Ronaldo Ramon Fernandes de Brito
Prefeito Municipal